

Polícia Militar - PM/ES**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº024/2011**

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Contratada: ESTERILETO – ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **13/09/2012**.

Valor: O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 024/2011 será de **R\$ 2.712,80 (dois mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)/mês**, pelos serviços efetivamente prestados, conforme anexo I deste aditivo.

Dotação Orçamentária: Atividade: 45.105103020009.2771; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 0101 do Orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2012.

Processo nº: 50682172
Vitória/ES, 12 de setembro de 2012.

Cel PM Jorgean Grego Gonçalves
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 76963

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 58357661
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de munições e cartuchos para a PMES, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado em 31/12/2012.

VALOR DO CONTRATO: o valor total será de R\$ 1.336.250,00 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 5753, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.05, PI 5753FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2012.
FORO: Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.
Vitória, 14 de setembro de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 77173

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 53292472-SEP e 57960720-PMES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de coffee break e coquetel.

VALOR: O valor total é de R\$ 650,65 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2750, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.23, PI 2750 FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2012.

Vitória, 12 de setembro de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 77313

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 13/09/2012

Onde se lê:
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A vigência do contrato será de 03 (três) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução do serviço é de 03 (três) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

Leia-se:
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução do serviço é de 03 (três) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.
Vitória/ES, 13 de Setembro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 77045

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a 01ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar Nº. 477, de 30/12/2008, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 01ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria **SEDURB N.º 01 - R**, de 10 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2012.

Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.090	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.203	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0617.6158	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	0671	56.000
TOTAL				56.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.090	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.203	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO			
04.122.0617.6158	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
		3.3.90.47.00	0671	56.000
TOTAL				56.000

Protocolo 77026

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 234/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Ícone Projetos e Consultoria Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de sondagem geológica para suporte técnico aos projetos de engenharia, orçamentos e obras da região da grande vitória e interior do estado do espírito santo, bem como consultoria e perícia técnica.

VALOR: R\$ 340.416,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS:

CESAN

REF: Edital nº 023/2012 de Concorrência - CESAN
Processo nº 968.2011.00578

Vitória, 14 de setembro de 2012

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente

Protocolo 77254